

ta no item anterior, os candidatos poderão requerer revisão das provas escritas e dos exames de títulos e trabalhos, observadas as instruções contidas no art. 45, inciso II, letras 'a', 'b', 'c' e 'd' e art. 46 da Resolução CONSUN 10/2008. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. 62.** Feito o julgamento dos pedidos de revisão, será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página www.uergs.edu.br o Edital de Classificação Final dos candidatos no concurso. **63.** No primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital previsto no item anterior, caberá recurso de nulidade do concurso, dirigido ao Conselho Superior Universitário, nos casos previstos no inciso III, do art. 45 da Resolução CONSUN 10/2008, observadas as restrições previstas nesse mesmo dispositivo bem como no art. 46 da Resolução. O recurso deverá ser protocolado no local e nos horários indicados no item 4 deste Edital. **DA ADMISSÃO. 64.** A UERGS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público na medida de suas necessidades, de acordo com a respectiva ordem de classificação. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação. **65.** A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou telegrama com comprovação de entrega, enviado ao endereço fornecido pelo candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato mude de endereço durante a realização ou após o término do concurso, deverá imediatamente informar o novo endereço ao Setor de Recursos Humanos da Universidade, através de correspondência escrita. **66.** O candidato convocado que aceitar ocupar a vaga deverá assinar Termo de Aceitação e entregá-lo ao Departamento de Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação por telegrama. **67.** O candidato que não aceitar a contratação na vaga oferecida, independentemente do motivo, deverá assinar Termo de Desistência ou Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos ou o não atendimento do prazo previsto no item 65 serão considerados desistência definitiva. **68.** A admissão do candidato fica condicionada à realização do exame médico e à entrega da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, em atendimento aos requisitos legais de investidura no emprego público. **69.** Após a realização do exame médico admissional, em data comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, o candidato deverá apresentar a documentação exigida para admissão em até 05 (cinco) dias úteis.**70.** Após a entrega da documentação, a admissão e o início das atividades deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **71.** O candidato que não atender aos prazos estipulados no edital, não comparecer ao exame médico admissional ou não entregar a documentação exigida, injustificadamente, estará excluído do concurso público. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 72.** É responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seu endereço na Sede da Reitoria da UERGS, junto ao Departamento de Recursos Humanos. **73.** A UERGS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: **a)** endereço não atualizado; **b)** endereço de difícil acesso; **c)** correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão; **d)** correspondência recebida por terceiros. **74.** A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue. **75.** Recursos intempestivos ou que não observarem a forma regimental estabelecida ou que não indicarem as irregularidades ou que não apresentarem os fundamentos não serão recebidos e/ou conhecidos pelas instâncias competentes. **76.** Os casos omissos neste Edital, no que se refere à operacionalização dos concursos, serão resolvidos pela Comissão de Concursos.

ANEXO A
PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - PROFESSOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO DE PROJETOS - conceitos de análise de mercado; sistema de custeio; *lay out*; custo de instalação e custo de financiamento; análise financeira: balanço de abertura, balanço patrimonial, fluxo de caixa e indicadores de desempenho. **INOVAÇÃO** - conhecimento sobre o processo de geração de novas ideias e suas aplicações para criar uma nova organização, produto, serviço, processo e/ou método de trabalho em ambientes complexos. **LOGÍSTICA** - evolução e conceitos de logística; interfaces do sistema logístico nas organizações; gerenciamento da cadeia de suprimentos; aquisição e compras; qualidade e preço; fontes de fornecimento; gerenciamento de estoques; curva ABC; distribuição física e gerência de transportes; redes e centros de distribuição. **GESTÃO ESTRATÉGICA** - conhecimentos sobre os conceitos, processos e metodologias de planejamento estratégico; análise cultural da gestão estratégica. **GESTÃO DE SUPRIMENTOS** - lote econômico de compra; organização dos serviços de compras; dimensionamento e controle de estoques; distribuição física, armazenagem; sistemas de informação na cadeia de suprimentos. **GESTÃO DE OPERAÇÕES** - sistemas de produção e de operações; desenvolvimento e gestão de produtos e serviços; gestão de processos. **GESTÃO PÚBLICA** - processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); áreas funcionais (finanças, recursos humanos, marketing e administração de materiais e serviços) na gestão pública; a gestão pública como indutora do desenvolvimento econômico e social sustentável; o ciclo de gestão do governo brasileiro e o estabelecimento de prioridades para o atendimento das demandas sociais.

ANEXO B
QUADRO DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - PROFESSOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pós-Doutorado concluído na área do concurso	1,0	1,0
Mestrado concluído na área do concurso	1,0	1,0

* Limite de pontuação máxima nesse quesito: dois

2 - Atividades docentes, científicas, literárias, acadêmico-administrativas e profissionais**	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação na área do concurso	0,5 por semestre	3,0
Docência no ensino médioDocência em cursos técnicos	0,2 por semestre0,3 por semestre	2,0
Atividade de extensão universitária cuja duração mínima seja de 40hComo coordenadorComo docente	0,2 por atividade0,1 por atividade	0,5
Participação como avaliador em bancas de:Defesa de teseDefesa de dissertaçãoConcurso docente universitárioTrabalhos de conclusão em cursos de graduaçãoTrabalhos de conclusão em cursos de especialização	0,1 por atividade0,05 por atividade0,05 por atividade0,01 por atividade0,01 por atividade	1,0
Orientações concluídas em nível de graduação ou pós-graduaçãoTese de doutoradoDissertação de mestradoTrabalho de conclusão de curso de especializaçãoIniciação científica, trabalhos de conclusão de curso de graduação, monitorias acadêmicas, bolsistas de extensão	1,5 por atividade1,0 por atividade0,5 por atividade0,25 por atividade	2,0
Direção, chefia ou coordenação de ensino superior na área do concurso	0,3 por semestre	0,6
Colegiados, conselhos e comissões na área do concurso	0,2 por semestre	0,6
Experiência profissional na área do concurso	0,5 por semestre	1,0

** Limite de pontuação máxima nesse quesito: cinco

3 - Produção técnica, científica, literária e artística***	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concursoArtigo publicado em periódico internacional indexadoArtigo publicado em periódico nacional indexadoArtigo publicado em periódico não indexado, revista, jornalAutoria ou coautoria de livroAutoria ou coautoria de capítulo de livroParticipação em organização de livro	1,0 por unidade0,7 por unidade0,2 por unidade0,7 por unidade0,5 por unidade0,5 por unidade	3,0
Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos	0,4 por unidade	2,0

*** Limite de pontuação máxima nesse quesito: três

Código: 1050324

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2011
PROFESSOR ASSISTENTE DE PEDAGOGIA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a Classificação Final, por Região, dos candidatos declarados aprovados no Concurso Público Nº 18/2011, para provimento de vagas de PROFESSOR ASSISTENTE DE PEDAOGIA, que será submetida à homologação do Conselho Superior da Universidade - CONSUN, nos termos do Art. 49 das Normas de Concurso para Provimento dos Cargos de Professor, aprovadas pela Resolução CONSUN 10/2008.

Nº de Insc.	Nome do candidato	Opção de Região	Grau Final (Média Ponderada)	Classificação
172	CAROLINA GOBBATO	I	8,74	1º
155	DOLORES SCHUSSLER	I	8,12	2º
135	ROCHELE DA SILVA SANTAIANA	I	7,90	3º
177	ROSMARIE REINEHR	II	9,12	1º
130	DENISE MADEIRA DE CASTRO E SILVA	II	8,42	2º
117	HEILANDE FATIMA PEREIRA DA SILVA	II	8,29	3º
174	CRISTIANE BACKES WELTER	II	7,94	4º
175	MAURICIO DOS SANTOS FERREIRA	II	7,75	5º
165	ODILON ANTONIO STRAMARE	II	7,70	6º
161	MARIA RAQUEL CAETANO	II	7,65	7º
139	EDILMA MACHADO DE LIMA	II	7,23	8º
131	ANDRISA KEMEL ZANELLA	IV	8,25	1º
169	PERCILA SILVEIRA DE ALMEIDA	IV	7,14	2º

Código: 1050381